

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 15 de setembro de 2014.

Edição nº 1511

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....	2
Editais.....	2

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....	3
Súmulas de contratos.....	3
Concursos Públicos.....	4
Editais.....	5

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	5
---------------	---



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**BOLETIM Nº. 420/2014**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**COMUNICAR**

- para os devidos fins, o falecimento do Procurador de Justiça aposentado, Dr. JOSE GERALDO VERNET TABORDA, ocorrido em 27/08/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de setembro de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 504/2014 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Neida Nunes Ramos, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada, promoveu o arquivamento do IC nº 00935.00018/2014, instaurado com o objetivo de apurar constante falta de energia elétrica no bairro Jardim Porto Alegre, no Município de Alvorada.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de setembro de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 505/2014 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria indeferiu a instauração de Inquérito Civil, que objetivava averiguar a veracidade acerca de eventual ocorrência de dano ambiental consistente no corte de árvores nativas folhosas. A respeito foi instaurado o AT. nº 01528.00076/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de setembro de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 506/2014 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria indeferiu a instauração de Inquérito Civil, que objetivava acompanhar as medidas adotadas pelo Município de Vacaria quanto à fiscalização de estabelecimento localizado na Fazenda de Estrela, 4º Distrito do município de Vacaria, o qual estaria vendendo produtos com prazo de validade vencido, bem como bebidas alcoólicas para menores. A respeito foi instaurado o RD.00924.00229/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de setembro de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 507/2014 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Especializada Criminal de Porto Alegre – Crimes Licitatórios, promoveu o arquivamento do expediente PI.01203.00005/2014, instaurado com o objetivo de apurar possíveis deficiências na fiscalização das empresas terceirizadas contratadas pela Secretaria da Administração e Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Sul-SARH, bem como irregularidades consistentes no desvio de função dos funcionários da CLINSUL, referente à execução de serviços diversos aos que foram contratados pela empresa terceirizada.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de setembro de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 508/2014 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Helena Armani da Silva, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de representação sobre a existência de moradia com excesso de animais, cães e gatos, sem o devido tratamento veterinário, tais como vacinas e castração, bem como sem a assepsia necessária para o local, causando mau cheiro e proliferação de insetos. A respeito foi instaurado o AT. nº 00935.00004/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de setembro de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.



**EDITAL N.º 509/2014 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Nilton Sérgio Habowski, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de reclamação de morador do bairro Jardim Porto Alegre no sentido de que teria sido descumprido pela Prefeitura Municipal acordo feito em assembleia com os moradores do bairro para a realização do calçamento comunitário da travessa Guarujá. A respeito foi instaurado o RD. nº 00935.00042/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de setembro de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 510/2014 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Nilton Fernandes da Cruz, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Defesa Comunitária de Viamão promoveu o arquivamento do IC.00930.00115/2012, instaurado a fim de apurar dano ambiental decorrente da insalubridade gerada pelo acúmulo de fezes dos animais e prática de maus tratos causados pelo confinamento dos animais no canil situado na Estrada de Itapuã, nº 6015, em Viamão.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de setembro de 2014.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,

Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N.º 421/2014**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**PRORROGAR**

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 14 de setembro de 2014, a Portaria n.º 2707/2008, que reduziu a carga horária da servidora ALINE KROB SANCHEZ, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3444368, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 2º, da lei n.º 7.253/79 (PR.00750.00075/2014-3 - Port. 2685/2014).

**APOSENTAR**

- nos termos do artigo 109, inciso II, parágrafo único, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo n.º PR.00576.00757/2014-8, resolve, a pedido, o servidor efetivo JORGE CARDOSO NOGUEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, classe “E”, ID n.º 3426696, regime jurídico estatutário, carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigos 40, § 9º e 201, § 9º, da Constituição Federal, e artigo 158 da Lei Complementar n.º 10.098/1994, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais, incluindo 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação Adicional, conforme artigo 100, e 40% (quarenta por cento), referentes a 8 (oito) Avanços Trienais, conforme artigo 99, todos da Lei Complementar n.º 10.098/1994 (Port. 3500/2014).

**ALTERAR**

- o nome da servidora Vanessa Azevedo, para VANESSA AZEVEDO BALESTRIN, em face da prova apresentada.

- o nome da servidora Juliana Escobar Bürger, para JULIANA ESCOBAR BÜRGER MEURER, em face da prova apresentada.

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 21/08/2014, no cargo de Agente Administrativo, Classe “M”, RUBENHUR RANGEL DA LUZ, tendo entrado em exercício em 12/09/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de setembro de 2014.

**LÚCIO BAUMGARTEN CÁCERES**,

Diretor-Geral em substituição.

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO N.º 1618-09.00/12-5**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2012**

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, não conhecer o recurso administrativo interposto por Proservi Serviços de Vigilância Ltda., mantendo a decisão recorrida, no sentido da aplicação de multa compensatória, no patamar de 7% sobre o valor da fatura de março de 2014, forte no artigo 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na cláusula décima terceira, item 13.2, letra b, do contrato, e o caráter definitivo já dado à decisão.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de setembro de 2014.

**LÚCIO BAUMGARTEN CÁCERES**,

Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO Contrato**

**de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PROCESSO N.º 002910-09.00/13-3**

**CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.;**  
**OBJETO:** prorrogação, por 12 (doze) meses, do prazo de vigência, a contar de 11 de setembro de 2014; alteração quan-



# Diário eletrônico do Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de setembro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1511

titativa do item 2.4, da cláusula segunda; adequação do valor mensal ajustado para R\$ 243,75 (duzentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), bem como reajuste do valor do respectivo contrato, a contar de 21 de agosto de 2014, aplicando-se a variação do IGP-M nos últimos 12 (doze) meses, de 5,32%, resultando, assim, na quantia mensal de R\$ 256,71 (duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3995; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, "b" e § 1º e no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusulas terceira, item 3.5 e décima do contrato.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de setembro de 2014.

**LÚCIO BAUMGARTEN CÁCERES**,

Diretor-Geral em substituição.

**VALIDADE:** 01 (um) ano; **FUNDAMENTO LEGAL:** Provimentos PGJ/RS n.os 40/04, 47/05, 54/02 e 33/08; as Leis Federais n.os 8.666/93 e 10.520/02; e pelas Leis Estaduais n.os 13.191/09 e 11.389/99.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de setembro de 2014.

**LÚCIO BAUMGARTEN CÁCERES**,

Diretor-Geral em substituição.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE  
**ASSESSOR – ÁREA DO DIREITO** DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL Nº 416/2014**

### SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO N.º 1971.09.00/14-8**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2014**

No dia 10 de setembro de 2014, compareceu à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva quantidade, a empresa VINICIUS DE SOUZA vencedora do item abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Preço unitário
1.1	Placa indicativa para portas, com a designação da destinação da sala: ARQUIVO; SECRETARIA-GERAL; SALA DE REUNIÕES, feita em chapa de aço inox escovado 1mm, com dimensões de 250x100mm, gravada ou adesivada, com brasão em marca d'água e letras pretas, fonte Zap Bold – 70pt, fixação com adesivo dupla face.	25	R\$ 12,54
1.2	Placa indicativa para portas, com a designação da Promotoria, feita em chapa de aço inox escovado 1mm, com dimensões de 250x170mm, com trilhos para placa deslizante com o nome do titular da Promotoria, gravada ou adesivada, com brasão em marca d'água e letras pretas, fonte Zap Bold – 70pt, fixação com adesivo dupla face.	25	R\$ 44,00
1.3	Placa deslizante indicativa do titular da Promotoria, feita em chapa de aço inox escovado 1mm, com dimensões de 250x65mm, gravada ou adesivada, letras pretas, fonte Zap – 55pt.	25	R\$ 11,17

### ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**TORNO PÚBLICO** que a Comissão de Concurso, tendo em vista o Concurso Público para o cargo de Assessor – Área do Direito, Edital nº 377/2014, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul, em 29 de agosto de 2014, **RESOLVE:**

**I. DEFERIR** o requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição do candidato abaixo arrolado:

NOME	RG
FELIPE GOMES NOBLE	9082305071

**II. INDEFERIR** o requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição dos candidatos abaixo arrolados, com base no Capítulo VI do Edital nº 377/2014:

NOME	RG/CPF	MOTIVO
DANIELA CARVALHO NUNES	2064238989	- Não atende o disposto no item 1 combinado com o subitem 1.1.
LUCIANO ARAÚJO JATOBÁ DA SILVA	099453086	- Não encaminhou o laudo médico previsto no item 2.3 e não preencheu de forma correta o formulário previsto no item 2.1.
LUCIANO BICA FERNANDES MOREIRA	92406645053	- Não encaminhou o laudo médico previsto no item 2.3 e não preencheu de forma correta o formulário previsto no item 2.1.



**III. ABRIR PRAZO** de 3 (três) dias aos candidatos cujo requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição não foi deferido, para apresentação de recurso, nos seguintes termos:

- Local:** Unidade de Concursos Públicos – Rua General Andrade Neves, 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS.
- Datas e horários:** dias 17, 18 e 19/09/2014, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min.
- O recurso deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por terceiro com procuração.
- O recurso interposto por procurador, com poderes e finalidade específicos, só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato (não necessitando autenticação em cartório) e da cópia reprográfica do documento de identidade do procurador e do candidato.
- Não será aceito o recurso interposto fora do prazo determinado neste Edital, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.
- O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, sendo entregue digitado ou datilografado e em 2 (duas) vias (original e cópia), contendo: nome completo do candidato, CPF, as razões do recurso, com data e assinatura, acompanhado de eventuais documentos comprobatórios.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 11 de setembro de 2014.

**IVORY COELHO NETO,**

Gerente da Comissão do Concurso.

#### **EDITAL N.º 419/2014**

RESULTADO DO EDITAL N.º 405/2014 – REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS (DEMP 04/09/2014)

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00816/2014-2, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urf/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital n.º 405/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 15 de setembro de 2014.

**DANIEL SPERB RUBIN,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM N.º 38/2014 - CAOCÍVEL**

**O COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E**

**DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

**IC 00718.00021/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bagé, por Maria Cougo Oliveira, Promotora de Justiça, com a finalidade de investigar imóvel da Avenida Sete de Setembro, nº 1026, em situação irregular.

Investigada: Loja Quero Quero.

Local: Bagé.

**IC 00723.00012/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves, por Alcécio Silveira Nogueira, Promotor de Justiça, com a finalidade de apurar deficiência de horário de ônibus urbano referente ao trajeto Centro - São Valentim, em Bento Gonçalves.

Partes: Empresa Bento Gonçalves de Transportes Ltda.

Local: Bento Gonçalves/RS.

Investigado: Bento Gonçalves de Transportes Ltda.

**IC 00726.00033/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul, por Cíntia Foster de Almeida, Promotora de Justiça, com a finalidade de investigar possível irregularidade nas atividades, e remuneração, das servidoras públicas municipais de Santana da Boa Vista.

Investigados: Araci Maria da Silva Ferreira, Dione Bembom dos Santos, Rossana Moreira Valcarenghi e Município de Santana da Boa Vista.

Local do fato: Santana da Boa Vista/RS.

**IC 00729.00010/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul, por Marcela Romera, Promotora de Justiça, com a finalidade de averiguar eventual irregularidade e/ou ato de improbidade administrativa em razão da omissão do Município de Cachoeira do Sul quanto à invasão de terreno localizado na Rua Antônio Euzébio da Fontoura, esquina com a Rua João Pedro Pruciano, Bairro Noêmia, tendo como investigado o executivo municipal de Cachoeira do Sul.

Local do fato: Cachoeira do Sul.

**IC 00737.00041/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Canela, por Paulo Eduardo de Almeida Vieira, Promotor de Justiça, com a finalidade de investigar eventual ato de improbidade administrativa pelo valor excessivo no recolhimento de lixo em Canela, e possível direcionamento na licitação.

Investigados: Geral Transportes Ltda. - EPP e Município de Canela.

Local do fato: Canela.

**PI 00757.00006/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Dois Irmãos, por Wilson Luís Grezzana, Promotor de Justiça, com a finalidade de investigar placas digitais de propaganda.

Local do fato: Dois Irmãos.

**IC 00771.00046/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Farroupilha, por Jeanine Mocellin, Promotora de Justiça, com a finalidade de investigar suposta irregularidade na contratação da empresa terceirizada Angel Zeladoria e Portaria Ltda.

Local: Farroupilha.

Investigado: Município de Farroupilha.

**IC 00772.00013/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno, por Claudio Antonio Rodrigues Estivallet



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de setembro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1511

Junior, Promotor de Justiça, com a finalidade de investigar as despesas com a manutenção de veículos e equipamentos no Município de Ivorá/RS.

Investigado: Prefeitura Municipal de Ivorá.

Local do fato: Faxinal do Soturno.

**IC 00772.00019/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno, por Claudio Antonio Rodrigues Estivallet Junior, Promotor de Justiça, com a finalidade de investigar possível falta de manutenção em estrada na localidade de Linha Cinco, Vale Vêneto, São João do Polêsine, RS.

Investigada: Prefeitura Municipal de São João do Polêsine.

Local do fato: Faxinal do Soturno.

**IC 00796.00002/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Iraí por Fabiano Redivo Silva, Promotor de Justiça, com a finalidade de investigar ato lesivo ao patrimônio público consistente na derrubada de árvores no passeio público.

Local do fato: Iraí.

**IC 00824.00008/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas por Rodrigo da Silva Brandalise com a finalidade de apurar notícia de irregularidades no serviço de táxis utilizados pelo conselho tutelar no município de Capão do Leão/RS.

Local: Capão do Leão/RS.

Local do fato: Pelotas.

**IC 00824.00009/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas por Rodrigo da Silva Brandalise com a finalidade de investigar o objeto: material da CPI da Saúde - of. leg. nº1347/13 (prot. nº 9235/13) e 26 discos em DVD.

Partes: Câmara municipal de Pelotas.

Local do fato: Pelotas.

**IC 00829.00069/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre por Luciana Moraes Dias com a finalidade de possíveis irregularidades praticadas, em tese, junto à Secretaria de Obras Públicas, irrigação e desenvolvimento urbano do estado do Rio Grande do Sul, em face do excessivo prazo para o acolhimento do pedido de paralisação das obras do Centro Clínico do HBM/PA.

Local do fato: Porto Alegre.

**IC 00864.00030/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria por Carlos Augusto Cardoso Moraes com a finalidade de apurar eventual improbidade administrativa por não cumprimento de determinações judiciais liminares ou de antecipação de tutela em ações versando matéria de saúde pública, por pessoas responsáveis pela 4ª Coordenadoria Regional de Saúde, em Santa Maria.

Investigado: Ilse Meincke Mello e Heidi Maysa Paz Machado, coordenadora e coordenadora adjunta da 4ª CRS.

Local do fato: Município de Santa Maria.

**IC 00870.00015/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar por Rogério Meirelles Caldas com a finalidade de apurar a ausência de concurso público para o preenchimento de cargos de provimento efetivo e a contrata-

ção temporária de pessoal em desacordo com o artigo 37, incisos II e IX, da Constituição Federal.

Investigado: Município de Santa Vitória do Palmar.

Local do fato: Santa Vitória do Palmar.

**IC 00882.00013/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula por Bruno Pereira Pereira com a finalidade de possíveis irregularidades na gestão do Consepro de Cambará do Sul.

Investigados: Conselho Comunitário Pró-Segurança de Cambará do Sul e José Antonio Brugnhera.

Local do fato: Cambara do Sul.

**IC 00922.00051/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana por Jocelaine Dutra Pains com a finalidade de apurar possível prática de ato de improbidade administrativa pelo ex-prefeito José Francisco Sanchothene Felice, consistente na indevida inexigibilidade de licitação de nº 184/-2012, para contratação da empresa Concreto Almix Ltda., para o fornecimento de concreto usinado fck 150mpa, com brita nº 1 (um), no valor de R\$ 74.250,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Investigado: Jose Francisco Sanchothene Felice.

Local do fato: Uruguaiana.

**IC 00922.00052/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana por Jocelaine Dutra Pains com a finalidade de apurar possível prática de improbidade administrativa pelo ex-prefeito José Francisco Sanchothene Felice, consistente na indevida dispensa de licitação para contratação de serviços de consultoria na área de engenharia civil do Sr. Carlos Duarte Mello, no valor de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).

Investigado: Jose Francisco Sanchothene Felice.

Local do fato: Uruguaiana.

**IC 00922.00053/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana por Jocelaine Dutra Pains com a finalidade de apurar eventual ato de improbidade administrativa, praticado pelo ex-prefeito José Francisco Sanchothene Felice, consistente na contratação de empresa para executar a reforma do sanitário do gabinete do prefeito por preço superior ao orçado pelo município, em afronta ao princípio da economicidade, com prejuízo ao erário de R\$ 2.862,14 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

Investigado: José Francisco Sanchothene Felice.

Local do fato: Uruguaiana.

**IC 00922.00054/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana por Jocelaine Dutra Pains com a finalidade de apurar eventual ato de improbidade administrativa, praticado pelo ex-prefeito José Francisco Sanchothene Felice, consistente na inobservância das formalidades legais nos procedimentos licitatórios convite nº 11, 26, 54, 214, e na tomada de preços nº 13, todos do ano de 2009, cujos objetos foram à aquisição de refeições/lanches conforme relatório de auditoria do TCE de 2009.

Investigado: José Francisco Sanchothene Felice.



Local do fato: Uruguaiana.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de setembro de 2014.

**JOSÉ GUILHERME GIACOMUZZI**,

Coordenador do Centro de Apoio Operacional Cível e de Defesa do Patrimônio Público.

De acordo.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

#### BOLETIM N.º 25/2014 – CAOMA

**O COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis:

**IC 00735.00004/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Campo Novo por Valério Cogo - Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar a ocorrência de possível dano ambiental consistente na manutenção em cativeiro, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, de 15 (quinze) aves de espécies nativas, sendo 06 (seis) pássaros da espécie Cardeal; 06 (seis) da espécie Azulão; 01 (um) da espécie Trinca-Ferro; 01 (um) da espécie Pintassilgo; e 01 (um) da espécie Graúna, além da posse de 15 (quinze) gaiolas e de 01 (um) alçapão para captura de novas aves. Investigado: Anildo Jesus Borella De Oliveira. Local do Fato: Campo Novo/RS.

**IC 00739.00042/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Canoas por Bárbara da Costa Lange - 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de OF N° 140/13/SMS/GS da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Rita (Vigilância Sanitária). Investigado não informado. Local do Fato: Canoas/RS.

**IC 00748.00194/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possíveis danos ambientais causados por atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental. Investigado não informado. Local do Fato: Caxias do Sul/RS.

**IC 00748.00195/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possíveis danos ambientais causados por atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental. Investigado não informado. Local do Fato: Caxias do Sul/RS.

**IC 00748.00197/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de averiguar atividade potencialmente poluidora sem licença de operação. Investigado não informado. Local do Fato: Caxias do Sul/RS.

**IC 00748.00198/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de averi-

guar corte de árvores nativas do Bioma Mata Atlântica sem Alvará de Licença. Investigado não informado. Local do Fato: Caxias do Sul/RS.

**IC 00771.00047/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Farroupilha por Jeanine Mocellin - 3ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar construção de açude sem licenciamento ambiental Investigado: Leonardo Milesi. Local do Fato: Farroupilha/RS.

**IC 00781.00011/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Giruá por Ana Paula Mantay - 2ª Promotora de Justiça - com a finalidade de fiscalizar o cumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados com os proprietários de áreas irregulares, nas margens do Rio Santo Cristo. Investigados: Zeno Americo Eickhoff e Zevir Weiss. Local do Fato: Giruá/RS.

**IC 00806.00008/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Marau por Adriana Costa - Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar a "destruição de vegetação nativa pertencente ao Bioma Mata Atlântica, em estágio avançado de regeneração natural, sendo que ocorreram degradações em seis pontos distintos: 1) em APP caracterizada por nascente (área afetada de 0,6 hec.); 2) fora de APP (área afetada de 1,0 hec.); 3) em APP, caracterizada por pequeno córrego, com destruição de mata ciliar (área afetada de 0,4 hec.); 4) fora de APP (área afetada de 1,5 hec.); 5) fora de APP (área afetada de 1,2 hec.); e 6) fora de APP (área afetada de 0,17 hec.), sendo que todos os manejos foram realizados sem licença ou autorização do órgão ambiental competente". Investigado: Ademir Clóvis Pancotte. Local do Fato: Localidade de Linha Marmeleiro, interior do Município de Nova Alvorada/RS.

**IC 00806.00009/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Marau por Adriana Costa - Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar a "destruição de vegetação nativa pertencente ao Bioma Mata Atlântica, compreendendo o corte de 08 (oito) araucárias sem licença ou autorização do órgão ambiental competente". Investigado: Pedro Miranda. Local do Fato: Rodovia estadual RS 324, Marau/RS.

**IC 00820.00222/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de averiguar de loteamento - área arborizada - deposição irregular de lixo - preservação de área verde, localizada no loteamento denominado "prolongamento do loteamento lucas Araújo". Investigado: Fundação Beneficente Lucas Araújo. Local do Fato: Passo Fundo/RS.

**IC 00824.00023/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas por Rodrigo da Silva Brandalise - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar eventual atividade irregular na realização de provas de motociclismo. Investigado: Rogério Esperança Bruno. Local do fato: Pelotas/RS.

**IC 00824.00025/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas por Rodrigo da Silva Brandalise - 1º Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar obras de aterro sem o devido licenciamento ambiental. Investigado: Jose Ronaldo de Paiva Garcia. Local do fato: Pelotas/RS.

**IC 00872.00030/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1ª



Diário eletrônico do

# Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de setembro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1511

Promotora de Justiça - com a finalidade de averiguar possível dano ambiental fora de área de preservação permanente (aditamento). Investigado: José Adão Moreira Ataídes. Local: Esquina Ezequiel, Interior de São Miguel das Missões/RS.

**IC 00872.00053/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Paula Regina Mohr – 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de averiguar a regularidade do poço artesiano Investigado: Roni Augustinho Selle. Local do Fato: Santo Ângelo/RS.

**IC 00889.00012/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Denilson Belegante - Promotor de Justiça - com a finalidade de crime de poluição ambiental oriundo do IP 12721300012015. Investigado: Algacir Vital Polo. Local do Fato: São José do Ouro/RS.

**IC 00889.00072/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor de Justiça com a finalidade de investigar atividade de Serraria Móvel, sem possuir licença ou regularização. Investigado: Olavo João Biscaro. Local do Fato: São José do Ouro/RS.

**IC 00907.00122/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente de descarte de efluentes líquidos diretamente ao solo (esgoto cloacal). Investigado: Município de Ibirapuitã. Local do Fato: Ibirapuitã/RS.

**IC 00907.00123/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente da atividade de lavagem de veículos, sem o devido licenciamento ambiental, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Mormaço. Investigado: Município de Mormaço/RS.

**IC 00907.00124/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente de supressão de vegetação nativa, através do estoque, sem o devido licenciamento ambiental. Investigado: Irini Damo Perin. Local do fato: Localidade de Linha Machado, interior do Município de Ibirapuitã/RS.

**IC 00907.00125/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente de pesca ilegal com petrechos proibidos. Investigado: Douglas Cristiano de Souza. Local: Localidade de Santos Vaz, Ibirapuitã/RS.

**IC 00907.00126/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Soledade por Mari Oni Santos da Silva – 4ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente de atividade de suinocultura, a qual está ocasionando poluição de recurso hídrico. Investigado: Valmir José Lando. Local do fato: Município de São José do Herval/RS.

**IC 00908.00016/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Tapejara por Marcio Schenato - Promotor de Justiça – com a finalidade de investigar se ocorreu dano ambiental, consistente na supressão de árvores nativas. Investigado: Fernando Fávaro. Local do Fato: Tapejara/RS.

**IC 00914.00090/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Torres por Márcio Roberto Silva de Carvalho - 2ª Promotor de - com a finalidade de investigar a intervenção e construção em Área de Preservação Permanente dentro do leito do Arroio Praia Azul -, consistente na construção de galerias. Investigado: Município de Arroio do Sal. Local do fato: Arroio do Sal/RS.

**IC 00914.00091/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Torres por Márcio Roberto Silva de Carvalho - 2ª Promotor de Justiça - com a finalidade de investigar a ocorrência de corte de vegetação nativa no Bioma da Mata Atlântica. Investigado: EneDIR Demétrio Selau. Local do Fato: Mampituba/RS.

**IC 00919.00038/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Tucunduva por Ronaldo Adriano de Almeida Arbo - Promotor de Justiça. Investigado: Lauro José Alberti. Local do Fato: Tucunduva/RS.

**IC 00919.00039/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Tucunduva por Ronaldo Adriano de Almeida Arbo - Promotor de Justiça - com a finalidade de verificar a necessidade de extração de árvores. Investigado não informado. Local do Fato: Tucunduva/RS.

**IC 00919.00040/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Tucunduva por Ronaldo Adriano de Almeida Arbo - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar permissão para a extração de árvores. Investigado não informado. Local do Fato: Tucunduva/RS.

**IC 00922.00059/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana por Jocelaine Dutra Pains – 1ª Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar a ausência de sistema de logística reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes por estabelecimentos comercializadores desses produtos em Uruguaiana. Investigado não informado. Local do Fato: Uruguaiana/RS.

**IC 00924.00090/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria por Luis Augusto Gonçalves Costa - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar dano ambiental consistente no emprego de fogo em atividade agropastoril, atingindo uma área de 1,15 ha EM app e 2,41 ha fapp. Investigado: Rodrigo Deitoz Posser. Local do fato: Esmeralda/RS.

**IC 00924.00092/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria por Luis Augusto Gonçalves Costa - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar dano ambiental consistente no corte de vegetação em estágio inicial em meio a vegetação em estágio avançado, atingindo uma área de 2,19ha de árvores nativas, entre elas exemplares de Araucária angustifólia, FAPP. Investigado: Eroni Kramer Maciel. Local do fato: Vacaria/RS.

**IC 00924.00091/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria por Luis Augusto Gonçalves Costa - Promotor de Justiça - com a finalidade de apurar dano ambiental consistente no desraizamento de 2,49ha de árvores nativas de várias espécies, entre elas 28 exemplares de Arau-



Porto Alegre, 15 de setembro de 2014.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 1511

cária angustifólia, gerando um volume de 15,82m<sup>3</sup> de madeira, FAPP. Investigado: Edmilson Lindholz Pereira. Local do fato: Monte Alegre dos Campos/RS

**IC 00930.00013/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Viamão por Anelise Grehs Stifelman – 1ª Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar dano ambiental causado por despejo de esgoto na Rua Antônio Zanquetin, a partir do n.º 38, bairro Viamópolis, Viamão/RS. Investigado: Município de Viamão/RS.

**IC 00933.00027/2012** instaurado na Promotoria de Justiça de Igrejinha por Brenusa Marquardt Corleta - Promotora de Justiça - com a finalidade de apurar o funcionamento de atividade de serralheria sem as devidas licenças ambientais. Investigado: Marcos Rogério do Rosário. Local do fato: Igrejinha/RS.

**IC 00949.00210/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Capão da Canoa por João Carlos de Azevedo Fraga - 3º Promotor de Justiça - com a finalidade de averiguar o funcionamento irregular de uma fábrica de móveis, funcionando sem Licença de Operação e Cadastro Florestal. Investigado: Marcelo Bianchetti. Local do Fato: Capão da Canoa/RS.

**IC 00949.00211/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Capão da Canoa por João Carlos de Azevedo Fraga - 3º Promotor de Justiça - com a finalidade de averiguar o descarte e depósito de resíduos sólidos, sem licença ou autorização do órgão competente. Investigados: Gilberto Luiz Fernandes Mattos e Maristela Ferreira Orisques. Local do Fato: Capão da Canoa/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de setembro de 2014.

**CARLOS ROBERTO LIMA PAGANELLA,**

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.